

PORTARIA Nº 131/GSF/SEFAZ/2022

Republicar o anexo da Portaria nº 091/GSF/SEFAZ/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Republicar o anexo da Portaria nº. 091/GSF/SEFAZ/2022, que tornou público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 29 de abril de 2022.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de junho de 2022.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

FETHAB Óleo Diesel Março/2022

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Óleo Diesel arrecadados em março/2022, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

		Valor Realizado			
Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	196	25101	13.701.304,70	36.867.858,58
1.2.2.1.50.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	116	99000	26.450.395,14	71.173.472,07
1.2.2.1.50.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	196	03101	5.020.525,30	13.509.371,60
1.2.2.1.50.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	196	01101	2.182.400,23	5.872.464,31
1.2.2.1.50.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	196	02101	1.766.988,36	4.754.662,30

1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Principal	Combustível-Receita Vinculada-PGJ-	196	08101	2.027.780,74	5.456.409,83
1.2.2.1.50.1.1.54	Fethab Principal	Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-	196	01302	98.557,12	265.200,28
1.2.2.1.50.1.1.55	Fethab Principal	Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-	196	01303	1.087,96	2.927,52
1.2.2.1.50.1.1.56	Fethab Principal	Combustível-Receita Vinculada-SEAF-	196	12101	1.851.527,66	4.982.143,04
1.2.2.1.50.1.1.57	Fethab Principal	Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-	196	12401	740.611,06	1.992.857,21
1.2.2.1.50.1.1.73	Fethab Principal	Combustível-Receita Vinculada-SEDUC-	196	14101	2.221.833,19	5.978.571,65
1.2.2.1.50.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal		100	99000	7.935.118,54	21.352.041,61
Total da Receita			63.998.130,00			172.207.980,00

Fonte: FIPLAN FIP  
719 e FIP 729

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8ea79b0c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)